



15/05/2026

Número: **1004128-54.2023.8.11.0003**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS**

Última distribuição : **23/02/2023**

Valor da causa: **R\$ 8.323.702,88**

Assuntos: **Classificação de créditos**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
GLADIR GAIATTO (AUTOR)	
LIAMARA TERESINHA GAIATTO (AUTOR)	BARBARA BRUNETTO (ADVOGADO(A))
GLADIMIR GAIATTO (AUTOR)	BARBARA BRUNETTO (ADVOGADO(A))
PRESTADORA DE SERVICOS AGRICOLAS L J LTDA - ME (AUTOR)	BARBARA BRUNETTO (ADVOGADO(A))
OS CREDITORES (REU)	BARBARA BRUNETTO (ADVOGADO(A))

	MILENA PIRAGINE (ADVOGADO(A)) ANDRE LUIZ BOMFIM (ADVOGADO(A)) SADI BONATTO (ADVOGADO(A)) CELSON UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO(A)) EDUARDO ALVES MARÇAL (ADVOGADO(A)) NELSON APARECIDO MANOEL JUNIOR (ADVOGADO(A)) ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI (ADVOGADO(A)) LEONDINA MORO (ADVOGADO(A)) EDERSON SANTOS NEVES (ADVOGADO(A)) ANDRE FARHAT PIRES (ADVOGADO(A)) DUJILIO PIATO JUNIOR (ADVOGADO(A)) EDUARDO JANZON AVALLOONE NOGUEIRA (ADVOGADO(A)) RICARDO MARTINS AMORIM (ADVOGADO(A))		
	<b>MEDIAPE-MEDIAÇÃO, ARBITRAGEM E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E PERÍCIAS LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)</b>		
	<b>Outros participantes</b>		
	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)</b>		
	<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE (TERCEIRO INTERESSADO)</b>		
	<b>FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)</b>		
	<b>MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>		
	<b>MEDIAPE MEDIAÇÃO, ARBITRAGEM E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E PERÍCIAS LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)</b>		
	<b>ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>		
<b>Documentos</b>			
<b>Id.</b>	<b>Data da Assinatura</b>	<b>Movimento</b>	<b>Documento</b>
233637358	14/05/2026 18:50	Juntada de Petição de manifestação	<a href="#">Manifestação (SUSPENSÃO AGC)</a>
			<b>Tipo</b>
			Manifestação

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 1004128-54.2023.8.11.0003

**MEDIAPE - MEDIAÇÃO, ARBITRAGEM E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E PERÍCIAS LTDA**, nomeada nos autos desta Recuperação Judicial, na qualidade de Administradora Judicial, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seu representante legal, apresentar manifestação requerendo a **SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EM CONTINUAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15/05/2026**, pelas razões a seguir expostas:

+55 65 3322-9858  
contato@mediape.com.br  
Av. Isaac Póvoas, Nº 586, Sala 1-B  
Centro-Norte, 78.005-340  
Cuiabá/MT  
www.mediape.com.br



## I – DA BREVE SÍNTESE DOS ÚLTIMOS ANDAMENTOS PROCESSUAIS

Considerando que a Assembleia Geral de Credores em continuação do Grupo Gaitto está agendada para o dia 15/05/2026 e que na última Assembleia Geral de Credores, restou-se evidenciada divergências relevantes quanto à composição do Quadro de votação e à forma de condução do conclave, esta Administradora Judicial observou que determinados créditos permanecem submetidos à discussão judicial, havendo notória controvérsia pendente de julgamento e deliberação por este douto juízo acerca de sua sujeição, classificação e/ou direito de voto.

Além disso, torna-se importante destacar que o adequado desenvolvimento do processo recuperacional exige previsibilidade, estabilidade e segurança jurídica quanto ao Quadro Geral de Credores, sobretudo para viabilizar negociações prévias e assegurar regularidade ao procedimento assemblear.

**Diante dos supracitados pontos e tendo em vista que até o presente momento, não houve julgamento por este douto juízo dos Embargos de Declaração opostos pelos Recuperandos sob id. 230349098, permanecendo a controvérsia relevante acerca dos critérios de votação e da definição dos credores aptos a participar do conclave, torna-se necessária a suspensão da Assembleia Geral de Credores em continuação marcada para o dia 15/05/2026.**

+55 65 3322-9858  
contato@mediape.com.br  
Av. Isaac Póvoas, Nº 586, Sala 1-B  
Centro-Norte, 78.005-340  
Cuiabá/MT  
www.mediape.com.br



## II – DA NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EM CONTINUAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15/05/2026

Conforme já exposto anteriormente, esta Administradora Judicial após análise dos pontos controvertidos que se encontram pendentes de julgamento e deliberação por este douto juízo, **entende que efetuar realização da Assembleia Geral de Credores designada para o dia 15/05/2026, sem prévia definição das questões pendentes poderá comprometer a estabilidade do ato assemblear, ampliando o risco de futuras insurgências, questionamentos processuais e eventual arguição de nulidade da AGC.**

**Isso porque a ausência de definição judicial acerca das matérias atualmente controvertidas impacta diretamente: a composição do quórum de instalação, os critérios de votação, a legitimidade de determinados credores e a própria segurança jurídica das deliberações eventualmente aprovadas.**

**Ademais, considerando a existência de divergência quanto aos credores aptos ao exercício do direito de voto e quanto à forma de condução da AGC, mostra-se recomendável aguardar a apreciação dos Embargos de Declaração (id. 230349098) pendentes, permitindo que o conclave ocorra em cenário de maior estabilidade procedimental e previsibilidade às partes envolvidas.**

**Nesse contexto, a suspensão da Assembleia Geral de Credores em continuação designada para o dia 15/05/2026, revela-se medida prudente e alinhada aos princípios da preservação da empresa, da segurança jurídica, da boa-fé processual e da regularidade procedimental, evitando-se futuras nulidades e garantindo maior efetividade às deliberações assembleares.**

+55 65 3322-9858  
contato@mediape.com.br  
Av. Isaac Póvoas, Nº 586, Sala 1-B  
Centro-Norte, 78.005-340  
Cuiabá/MT  
www.mediape.com.br



### III – DO PEDIDO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Diante do exposto, esta Administradora Judicial requer **a SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES em continuação designada para o dia 15/05/2026, até ulterior deliberação acerca dos Embargos de Declaração de Id. 230349098 e das controvérsias relacionadas aos créditos submetidos à discussão judicial.**

Ademais, ressalta-se desde já que após a apreciação por este douto juízo das referidas questões controvertidas que encontram-se pendentes, esta Administradora Judicial informará nova data para realização da Assembleia Geral de Credores, com a devida ciência aos credores e demais interessados.

Por fim, esta Administradora Judicial informa que permanece à disposição deste douto juízo e dos demais credores para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 14 de maio de 2026.

**MEDIAPE - MEDIAÇÃO, ARBITRAGEM E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS**  
**E PERÍCIAS LTDA**

**RODRIGO CONINGHAM DE MIRANDA**  
**OAB/MT 18.515**  
Administrador Judicial

+55 65 3322-9858  
contato@mediape.com.br  
Av. Isaac Póvoas, Nº 586, Sala 1-B  
Centro-Norte, 78.005-340  
Cuiabá/MT  
www.mediape.com.br

